



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES
CURSO DE ENFERMAGEM
NORMAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

NORMAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Para a conclusão do Curso o aluno deverá apresentar um trabalho, sob orientação de docente do Departamento de Ciências da Saúde, caso o orientador não seja Enfermeiro, é necessária a coorientação de um docente Enfermeiro. As normas do TCC visam atender as exigências do curso para colação de grau e obtenção de Diploma de Bacharel em Enfermagem.

1- DA IDENTIFICAÇÃO DAS DISCIPLINAS

- TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO "A" (1T-0P)
- TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO "B" (1T-0P)

Estas disciplinas, que juntas somam 60 horas-aula teóricas, correspondem à elaboração do projeto de TCC, bem como de sua execução e apresentação do respectivo relatório, a serem desenvolvidas no 9º e 10º semestre do Curso de Enfermagem da Universidade Federal de Santa Maria-UFSM campus Palmeira das Missões. Caso de excepcionalidade devem ser analisados pelo colegiado do curso;

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1- Estas normas têm por finalidade regulamentar as atividades relacionadas às disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso "A" e "B", bem como a elaboração, e a apresentação do relatório de pesquisa, indispensáveis para a colação de grau.

2.2- O Trabalho de Conclusão de Curso, a ser elaborado e apresentado pelos acadêmicos, consiste num trabalho individual, de produção teórica (monografia ou artigo científico) oriundo de: pesquisas de campo, revisão de literatura, estudo de caso,



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES
CURSO DE ENFERMAGEM
NORMAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

relato de experiência com projeto de intervenção;

2.3 - No caso da pesquisa envolver seres humanos deve ser obedecida a Resolução 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde e o projeto ser aprovado por Comitê de Ética em Pesquisa.

2.4 - Estas disciplinas têm como objetivo exercitar a prática de investigação em saúde e/ou enfermagem, a partir da elaboração e implementação de um projeto e da apresentação do relatório de pesquisa.

2.5- A procura do acadêmico por orientação deverá ser espontânea, considerando a disponibilidade de carga horária dos professores apresentada pelo Departamento de Ciências da Saúde e a vinculação dos professores aos núcleos, grupos e às linhas de pesquisa existentes. Essa informação será prestada aos alunos pelo professor responsável da disciplina de Metodologia da Pesquisa B e coordenador da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso “A” .

3-DAS DISCIPLINAS DE TCC

3.1- As disciplinas de TCC “A” e “B” perfazem, um total de 30 horas-aula teóricas, correspondentes as atividades listadas no item 2.1.

3.2- A oferta das disciplinas de TCC “A” e “B” não identificará horário e nem espaço físico, estando o controle da frequência e das atividades dos acadêmicos a cargo do professor orientador.

3.3 - As disciplinas serão coordenadas, por um núcleo do departamento de ciências da saúde – por período de dois anos em sistema de rodízio. Dentro do núcleo que coordenará as disciplinas haverá um professor responsável.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES
CURSO DE ENFERMAGEM
NORMAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

3.4- Cada aluno será orientado por um professor, docente do Curso de Enfermagem da UFSM Campus Palmeira das Missões, o qual terá uma carga horária de 0,5 horas semanais por aluno. O número máximo de alunos por orientador será três.

3.4.1 Caso houver coorientação do discente, o coorientador deve possuir vínculo com a UFSM;

3.5- A avaliação das disciplinas será feita da seguinte forma:

3.5.1- A avaliação do desempenho do acadêmico na disciplina de TCC “A” fica a critério do professor orientador.

3.5.2- TCC “B” - por uma Banca Examinadora, constituída por três integrantes, sendo eles: o professor orientador (presidente da Banca Examinadora), e dois componentes que poderão ser: no mínimo um Enfermeiro docente do curso de Enfermagem da UFSM campus Palmeira das Missões; e os demais podem ser: profissionais de saúde e alunos de Curso de Pós-Graduação, a serem indicados pelo orientador. Os membros da banca examinadora, a contar da data de sua designação e recebimento do relatório do TCC “B”, terão um prazo de, no mínimo 15 dias, para procederem a leitura dos mesmos.

3.5.2.1- A avaliação do desempenho do acadêmico no TCC “B” se refere a nota atribuída pela banca examinadora que corresponderá a média aritmética das notas atribuídas pelos membros que a compõem, sendo o acadêmico considerado aprovado quando alcançar nota igual ou superior a 7.0. No caso de nota inferior a 7.0, o acadêmico será reprovado.

3.6 As notas serão divulgadas exclusivamente pelo Portal do Aluno; na ata da apresentação do TCC “B” será registrado o parecer da banca avaliadora, com indicação de “Aprovado” ou “Reprovado” e



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES
CURSO DE ENFERMAGEM
NORMAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

posteriormente se fará a leitura pública da ata.

4 – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE O PROJETO E O RELATÓRIO DO TCC “A” e “B”

4.1- O acadêmico deverá elaborar um projeto para a disciplina de TCC “A” de acordo com a presente norma, sob a coordenação do professor orientador, que atenda aos requisitos de acordo com a temática e desenho metodológico escolhidos.

4.2- O coordenador das disciplinas determinará a data para entrega do projeto (TCC “A”) para o orientador e do relatório final (TCC “B”) para orientador e integrantes da banca avaliadora, para que seja possível organizar o cronograma final de apresentação de TCC “B” de todos os alunos matriculados.

4.3- Ultrapassado este prazo de entrega, todas as situações deverão ser comunicadas ao colegiado do curso pelo coordenador da disciplina, para devidos encaminhamentos;

4.4- Em casos de descumprimento discente de prazos de entrega das atividades ao orientador no decorrer do semestre, os docentes devem comunicar o coordenador da disciplina que registrará em reunião de colegiado a situação para os devidos encaminhamentos;

4.5- O projeto e o relatório deverão ser elaborados segundo as normas da MDT/UFSM.

5- DO COORDENADOR DA DISCIPLINA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO “A” (TCC “A”) e DO COORDENADOR DA DISCIPLINA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO “B” (TCC “B”)

5.1 - Compete ao professor Coordenador da Disciplina elaborar o calendário das atividades relacionadas com os Trabalhos de



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES
CURSO DE ENFERMAGEM
NORMAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Conclusão de Curso - TCC.

5.1.1 - Convocar, sempre que necessário, reuniões com os professores orientadores e acadêmicos matriculados nas disciplinas.

5.1.2 - Zelar pelo cumprimento de prazo e do cronograma estabelecido.

5.1.3 - Organizar e providenciar a divulgação junto à coordenação de curso do calendário das apresentações de TCC "B" e dar os encaminhamentos para a secretaria dos cursos do campus confeccionar os atestados da banca examinadora conforme fluxograma pré-estabelecido.

5.1.4 - Solicitar a cópia digital do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) "B" junto com a autorização para a publicação do TCC no manancial da biblioteca da UFSM, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 005/2019 da PROGRAD/UFSM, além da ficha de avaliação do TCC e ata da banca de defesa do TCC que deverão ser arquivados junto à coordenação do curso, que posteriormente arquivará junto à biblioteca setorial, seguindo a IN 005/2019.

6- DO ORIENTADOR

6.1 - Ao aceitar a orientação, o professor compromete-se com o acompanhamento e orientação do acadêmico, além de realizar os registros e avaliações no portal do professor, para fins de integralização curricular.

6.2 - Em casos de solicitação de troca de professor orientador, a mesma só será efetivada mediante encaminhamento formalizado ao Coordenador da Disciplina com a ciência do orientador a ser substituído, com registro/aprovação em reunião de colegiado de



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES
CURSO DE ENFERMAGEM
NORMAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

curso.

6.3 - O professor orientador deve participar das reuniões convocadas pelo professor coordenador da disciplina e cumprir e fazer cumprir estas normas, além de encaminhar os dados de defesa do TCC referente à banca examinadora titular e suplente, ao coordenador da disciplina, para que sejam providenciados os devidos atestados.

6.4 - As orientações relativas ao TCC devem ser realizadas em horário previamente fixado, entre docente e discente;

7- DAS RESPONSABILIDADES DO ACADÊMICO

7.1 - Matricular-se nas disciplinas de TCC "A" e TCC "B", na turma referente ao seu orientador;

7.2 - A partir da disponibilidade de carga horária dos docentes apresentada pelo Departamento de Ciências da Saúde, escolher um orientador e, atuando em consonância com o mesmo, elaborar um projeto, implementar, elaborar o relatório final e apresentá-lo a uma Banca Examinadora.

7.3 - Manter contato periódico, semanalmente durante o semestre que estiver matriculado, com o professor orientador para discussão e aprimoramento constante do trabalho.

7.4 - Cumprir o prazo estabelecido para entrega do projeto (TCC "A") e demais solicitações do orientador no decorrer do semestre, e apresentação do relatório (TCC "B") de acordo com o calendário estabelecido pelo Coordenador da disciplina.

7.5 - Entregar, conforme calendário estabelecido, cópias escritas do TCC, devidamente encadernadas ou em formato digital



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES
CURSO DE ENFERMAGEM
NORMAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

(PDF), sendo uma para cada integrante da banca examinadora; outra em formato digital (PDF), após as considerações da banca examinadora, contendo a folha de rosto de aprovação e assinada pela banca examinadora, na versão final para a Coordenação do curso arquivar junto à biblioteca do Campus Palmeira das Missões.

7. 6 - Cumprir as presentes normas.

8 - DA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE PESQUISA – TCC “B”

8.1 - A apresentação do relatório final de TCC “B” será realizada em sessão pública, perante a banca examinadora constituída especificamente para este fim; terá duração máxima de 30 minutos, com cinco minutos para cada membro da banca fazer a arguição e cinco minutos para as respostas do aluno.

8.2 - A banca examinadora poderá solicitar, ao acadêmico, reformulações no relatório final, nos aspectos considerados não satisfatórios.

8.3 - No caso de necessidade de alterações sugeridas pela Banca Examinadora, será concedido um prazo de quinze (15) dias, e, nessas situações, a nota final do aluno só será liberada no Portal do Aluno, pelo orientador, após o cumprimento das mesmas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Os direitos e deveres dos alunos matriculados nas Disciplinas de TCC “A” e TCC “B” são os mesmos estabelecidos para as demais disciplinas, ressalvadas as disposições da presente norma.

9.2 - Os casos omissos nestas normas serão resolvidos pelo Coordenador da disciplina e/ou pelo Colegiado do Curso de



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES
CURSO DE ENFERMAGEM
NORMAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Enfermagem.

Essas normas foram aprovadas em 03/mayo/2021 na 5^a Reunião de 2021 do Colegiado do Curso de Enfermagem da UFSM - Campus Palmeira das Missões.

Data: 03 /05 /2021

Prof Dr Leonardo Bigolin Jantsch
Coordenador do Curso de Enfermagem UFSM/PM
SIAPE 1160023